

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 277/2024

AUTORES:DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 277/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos, com sede no Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos, com sede no Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

Deputado **ADEMAR LUIZ TRAIANO**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos tem por objetivos estimular o amor e o respeito aos animais, divulgar as leis que os protegem colaborando com os órgãos competentes nos sentidos de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais e fiscalizar o cumprimento da mesma.

Além disso visa à promoção de campanhas educacionais e orientação da população quanto ao respeito e o cuidado com os animais.

Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados faz parte do esforço necessário da associação para que, em futuro próximo, possam esses bichinhos serem recebidos por famílias adotantes.

Pelo exposto, considerando a documentação encaminhada dentro das exigências legais, a concessão do título ora proposto - no âmbito estadual - é de fundamental importância, não apenas para o reconhecimento público do valoroso trabalho, mas também como forma de incentivo à Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos para continuidade dos nítidos e relevantes serviços prestados.



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 12:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **277** e o código CRC **1D7D1D5E0C0C8BF**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



OFÍCIO N° 118/2024

Município de Flor da Serra do Sul-PR, 19 de Abril de 2024.

O **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n°. 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, n.º 115, na Cidade de Flor da Serra do Sul/PR, fone: (46) 3565-1132/3565-1101, e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br – www.fssul.pr.gov.br, por seu Prefeito Municipal, VALMOR FELIPE JUNIOR, n° telefone celular: (46) 3565-1132, que este subscreve, vem, por intermédio do presente, **SOLICITAR** em nome da Associação de Proteção aos Animais Amigos dos Bichos, inscrita sob CNPJ: 46.527.181/0001-00, que a mesma seja reconhecida à nível de estado, com **Título de Utilidade Pública**, para que possa usufruir dos benefícios incluindo celebrar convênios, contar com isenção de impostos e estar aptas a receber recursos públicos. Isto dá às entidades um fôlego financeiro para ampliar, qualificar e melhorar os serviços, beneficiando diretamente a população.

Em vista de termos em nosso município uma demanda grande de animais, que necessitam de muitos atendimentos, medicamentos, utensílios, roupas, alimentos entre outros.

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr
Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual
Curitiba /PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.527.181/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGOS DOS BICHOS DE FLOR DA SERRA DO SUL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LUIZ PERONDI	NÚMERO 479	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.618-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA DA CASCATA	MUNICÍPIO FLOR DA SERRA DO SUL	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HYLO@FERAZZOCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (46) 3565-1286
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **17:10:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA Nº 03 DE 2024

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(12/02/2024), reuniram-se na sala do Polo de Apoio Presencial UAB, de Flor da Serra do Sul –PR, nove pessoas conforme convite feito através do Edital publicado em local público no mural da antiga biblioteca e na prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, aos cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro(05/02/2024), para deliberar sobre a eleição e posse da nova DIRETORIA e CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS de Flor da Serra do Sul – Paraná, onde foram discutidas as informações pertinentes a eleição da nova diretoria e conselho fiscal, bem como definido objetivos, funções, atribuições e responsabilidades dos associados. Depois de lido o Estatuto Social e esclarecidos os questionamentos. Passou-se então à eleição da diretoria e conselho fiscal, que ficou composto pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** Cláudia Ana Pegoraro, brasileira, solteira, professora, CPF nº 977.353.379-49, RG nº 6.773.791-1/ SSP/PR, residente e domiciliada no Distrito de Tatetos, Flor da Serra do Sul – PR; **VICE-PRESIDENTE:** Carla Daliana Damasceno, brasileira, solteira, Nutricionista, CPF nº 066.154.589-00, RG nº 8.756.286-7/SSP/PR, residente e domiciliada a rua Rene Francisco Damo, Flor da Serra do Sul – PR; **SECRETÁRIA:** Jaqueline Parise, brasileira, solteira, Engenheira Civil, CPF nº: 086.033.239-09, RG nº 12.444.284-2/SSP/PR, residente e domiciliada Rua Aquilino Aguiar, SN, Centro, Flor da Serra do Sul - PR; **VICE SECRETÁRIO:** Alisson Deves, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF e RG nº 021.679.189-84/SSP/PR, residente e domiciliado no Distrito de Tatetos, Flor da Serra do Sul –PR; **TESOUREIRA:** Andreliisse Paulus, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, CPF nº 101.549.689-00, RG nº 12.425.290-3/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cristiano Bender, 351, centro, Flor da Serra do Sul –PR; **DIRETOR TÉCNICO:** Diego Robson Brunetto, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, CPF nº 052.803.969-58, RG nº 4.550.010/SSP/SC residente e domiciliado a Rua João Arisi, centro Flor da Serra do Sul - PR. Membros titulares do **CONSELHO FISCAL:** Edemeri Goffi, brasileira, solteira, Professora, CPF nº 684.517.419-91, RG nº 8.534.096-4/SSP/PR, residente e domiciliada no Distrito de Tatetos, Flor da Serra do Sul - PR, Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento, brasileira, casada, Fisioterapeuta, CPF nº 089.557.829-85, RG nº3.996.078/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Perondi, 479, Bairro Colina da Cascata, Flor da Serra do Sul –PR, Alicia Alves Zandoná, brasileira, solteira, estudante, CPF: 11979415917, RG: 15941118-4/SSP/PR residente e domiciliada na Rua União da Vitória, bairro Vila Nova, apartamento San German, Francisco Beltrão –PR. A Diretoria e Conselho Fiscal terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos conforme prevê os artigos 17 e 28 do Estatuto Social. Os mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal passam a valer a partir da presente data, estando assim, empossados. A diretoria eleita agradeceu a confiança dos demais e comunicou que dará seguimento aos projetos da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AMIGOS DOS BICHOS. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Flor da Serra do Sul – PR, 12 de fevereiro de 2024.

Edemeri Goffi *Andreliisse Paulus* *Diego R. Brunetto*
Alicia Zandoná *Kethlin T.P. Pazinato* *Carla Damasceno*
Alisson Deves



SERVICO DISTRICTAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL COMARCA DE MARMELEIRO - PR Luiz Carlos Guimarães Oficial Tabelião

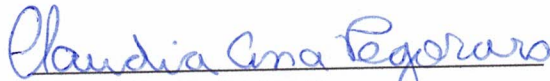
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Proteção aos Animais – Amigos dos Bichos**. Inscrita no CNPJ sob nº 46.527.181/0001-00, com sede na Rua Luiz Perondi nº 479, bairro Colina da Cascata, no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. CEP 85618-000, **não recebeu verbas públicas desde a sua fundação.**

Declaro ainda, **que a referida Associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Flor da Serra do Sul – PR, 03 de abril de 2024.



Claudia Ana Pegoraro
CPF: 977.353.379-49


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Proteção aos Animais – Amigos dos Bichos**. Inscrita no CNPJ sob nº 46.527.181/0001-00, com sede na Rua Luiz Perondi nº 479, bairro Colina da Cascata, no Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. CEP 85618-000, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida Associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Flor da Serra do Sul – PR, 03 de abril de 2024.



Claudia Ana Pegoraro

CPF: 977.353.379-49



SERVIÇO DISTRITAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Luiz Carlos Guimarães - Tabelião | Ellen Denise Pacheco - Oficial substituta

Av. Francisco Perondi, 351 - Centro
CEP: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone: (48) 3565-1211

PR

Selo: SFTN1RGZubMIPEfGEGG4F115q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CLAUDIA ANA PEGORARO. Dou fé.
Flor da Serra do Sul-Paraná, 09 de abril de 2024 - 14:62:18h

Em Teste:  da Verdade

Ellen Denise Pacheco - Oficial Substituto
Emol.: R\$12,07(VRC 43,60). Funrejus: R\$3,02. Selo: R\$1,00.
FUNDEP: R\$0,60. ISSQN: R\$0,36. Total: R\$17,06



SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO - PR
Luiz Carlos Guimarães
Oficial Tabelião
Ellen Denise Pacheco
Oficial Substituto



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033220045-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.527.181/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS
CNPJ: 46.527.181/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:54:35 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **2A4A.6BB3.3E37.73A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.527.181/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS AMIGOS DOS BICHOS
Endereço: R LUIZ PERONDI 479 / COLINA DA CASCATA / FLOR DA SERRA DO SUL / PR / 85618-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2024 a 08/05/2024

Certificação Número: 2024040910383763745119

Informação obtida em 10/04/2024 15:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.527.181/0001-00

Certidão n°: 24255641/2024

Expedição: 08/04/2024, às 18:56:11

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.527.181/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RELATÓRIO DE AÇÕES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AMIGOS DOS BICHOS NOS ÚTILMOS 12 MESES

1. MARÇO

No dia 10/03/2023 foi realizado o resgate de um gato atropelado, foi encaminhado para a veterinária do município onde fez pontos na ferida, e posteriormente encaminhado para clínica em Palma Sola, onde os pontos abriram e falaram que nada poderia ser feito. Foi feito o curativo diariamente com ferida aberta, até conseguirmos atendimento em uma clinica em Francisco Beltrão, onde foi feita cirurgia e ele ficou 12 dias internado, retornando para casa de uma das voluntárias para terminar o tratamento que perdurou por 3 meses com curativos, medicamentos e retorno a clinica para refazer os pontos. Custo ficou por conta da voluntaria que no final adotou o Alonso.



2. MAIO

2.1 PARTICIPAÇÃO RÁDIO

No dia 30/05/2023 participamos ao vivo na Rádio Sonora Mix falando sobre o abandono, maus-tratos e como proceder em certos casos, juntamente com a Polícia Militar.

3. JUNHO

3.1 RESGATE APARICIO

No dia 01/06/2023 foi resgatado cachorro de rua com sintomas da doença do carrapato, Médico Veterinário Diego avaliou e deu o tratamento, foi solicitado ajuda para lar temporário e conseguimos um lar para ele poder receber o tratamento em segurança, que depois virou lar definitivo.



4. JULHO

No decorrer no ano de 2023 foi confeccionado várias casinhas para doação para famílias carentes, onde seus animais não tinham local coberto para dormir, além da produção das casinhas, foi solicitado a doação da população e conseguimos duas casinhas usadas para doação. A maioria do material para produção das casinhas foi conseguido por doação, e reaproveitamento de materiais.

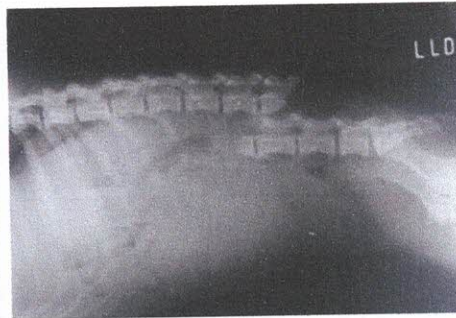


5. AGOSTO 2023

5.1 CASO MENINA

Cachorra atropela, onde não prestaram socorro, com fratura de coluna, no dia 15 de agosto foi realizado o resgate e levada a Clínica de Palma Sola e encaminhada para Francisco Beltrão para cirurgia. Foi realizado exames e constatou grave fratura em coluna, foi encaminhada para cirurgia, ocorreu tudo bem, mas na madrugada veio a falecer.

Valor total em gastos R\$3400,00 reais.



5.2 RESGATE VALENTE

No dia 23 de agosto a Polícia Militar fez o resgate de um filhote abandonado em estado de desnutrição, abandonado e perdido no trevo municipal. Filhote foi encaminhado para lar temporário. Gasto mensal com alimentação e medicação foi coberto por uma das voluntárias.



6. SETEMBRO 2023

6.1 COFRINHOS

No dia 23/09/2023 foi realizado a confecção de cofrinhos para deixar em comércios que queiram colaborar com a causa. Material doado por uma de nossas voluntárias.



7. OUTUBRO 2023

7.1 RESGATE CACHORRA COM ESPINHOS

No dia 08/10/2023 foi realizado o resgate de uma cachorra com espinhos de porco espinho, aparentemente com tempo de exposição já, pois já havia ferimentos. Foi levado para clínica em Palma Sola, e o custo total foi de R\$430,00 reais, pagos através de rifa organizada especificamente para o caso.



7.2 TRATAMENTO ANIMAIS DE RUA

No dia 26/10/2023 foi solicitado ajuda para 5 animais abandonados em uma casa, magros, com pulga, pique e sarna, foi realizado o tratamento com medicamentos e diariamente uma das protetoras está indo tratar. Posteriormente as fêmeas serão castradas. Foi resgatado também uma cachorrinha em pior estado de sarna com filhotes minados de pulga. Uma voluntario deu lar temporário e banho diária com shampoo matacura. Além do medicamento. Posteriormente os filhotes foram doados, e a mãe foi adotada por seu lar temporário.



Gasto com medicamento NexGard no valor de R\$190,00 reais, a alimentação está sendo coberto por uma de nossas voluntárias com gasto mensal de R\$200,00 reais com saco de ração.

8. NOVEMBRO

8.1 RESGATE FILHOTES ABANDONADOS

No dia 13/11/2023 recebemos o pedido de socorro para 8 filhotes que estavam abandonados sem a mãe.

Foi realizado o resgate e ficaram em lar temporário com uma de nossos protetores, 3 já foram doados de imediato, 2 foram doados no decorrer do mês e os outros ficaram para doação na feira de adoção. Custo com alimentação e leite coberto por uma de nossas voluntárias.



8.2 CASTRAÇÃO ANIMAIS DE RUA

No dia 29/11/2023 foi levado 8 fêmeas para Castração no Castra Móvel de Dionisio Cerqueira, SC pela Doutora Leid Laura Delavi Soares, CRMV 11225/5. Castração de animais resgatas e de rua.

Cada castração no valor de 300,00 reais, mais R\$80,00 reais de ração para hospedagem no tempo de recuperação (7 dias), pago então o valor de R\$ 2500,00 reais.

Valor arrecadado através de rifa realizadas em grupo do WhatsApp e Instagram com prêmio doados pela comunidade.

9. DEZEMBRO 2023

9.1 RESGATE CACHORRA COM FILHOTES

No dia 13/12/2023 foi resgatado uma mãezinha com 3 filhotes, 1 macho e 2 fêmeas. O macho foi adotado pela pessoa que fez o primeiro socorro, e a mãezinha com as duas fêmeas ficaram em lar temporário para os filhotes serem doadas na feira de adoção. Foi realizado o tratamento com NexGard para pulga, pigue e desverminante. Posteriormente a mãe e as filhotes fêmeas serão castradas.



9.2 PARTICIPAÇÃO RÁDIO

No dia 18/12/2023 estivemos na Radio Sonora Mix para falar a respeito da participação da Associação de Proteção aos Animais – Amigos dos Bichos, e convidar a população para participar. Além de comentar e explicar sobre os maus-tratos animais e os cuidados com seus animais nos dias de calor e festas de finais de ano.

9.3 RESGATE FILHOTES DA RUA

Resgate 2 filhotes abandonados na rua com a mãe (o restante foi morto atropelado). Filhotes em estado de desnutrição, com sarna, bicho de pé, e inflamação no ouvido – realizado tratamento em média R\$ 200,00 reais. Filhotes fêmeas estarão para adoção da feira de adoção e posteriormente serão castradas, bem como sua mãe.



9.4 EXPOFLOR

No dia 22/12/2023 e 23/12/2023 participamos da 1ª ExpoFlor de Flor da Serra do Sul, com o evento de adoção, onde levamos 11 filhotes para adoção e todos foram doadas com termo de adoção assinado, e compromisso de castração das 8 fêmeas doadas.

Tivemos também com a venda de camisetas, enfeites de cuia, e livros usados. Com lucro total de R\$686,00 reais, que será utilizado para castração de animais de rua.



10. JANEIRO 2024

10.1 CASO LU

Primeiramente foi realizado a retirada de bernes da orelha do cachorro com auxílio do Médico Veterinário Diego, tratamento foi realizado após várias tentativas de contato com a tutora avisando do seu estado, e mesmo assim não prestou atendimento.

Após 3 dias cachorro apareceu com sintomas de envenenamento, foi solicitado ajuda do Dr. Diego, porém não estava na cidade, passou orientações para dar antitóxico e carvão ativado, cachorro continuou piorando, foi solicitado a ajuda da Dr. Ana Julia a qual orientou seu pai quais medicamentos. Foi realizado a aplicação e mesmo assim cachorro continuou piorando, sendo então levado para clínica veterinária em Palma Sola. Ficando internando no medicamento toda a noite e não resistiu pela manhã.

Custo total R\$ 410,00



10.2 CACHORRO RESGATADO COM FERIMENTO

Recebemos a denúncia de um cachorro na rua em estado crítico, magro e com bicheira. Solicitamos para que a pessoas que denunciou pegasse para que pudéssemos dar os primeiros atendimentos, sendo feito o resgate solicitamos para o Dr. Diego atendesse. Ele foi até o local aplicou a medicação necessária, mas o animal estava muito debilitado 3h após veio a Óbito. Gasto R\$150,00 reais em medicação e corrente.



1.3 RAÇÃO PARA CÃES EM LAR TEMPORÁRIO

Temos 8 animais em lar temporário e todo mês é ajudado com ração, sendo que além desses animais tem os que ajudamos tratar e os de rua que a Associação ajuda com ração. Nós doamos de 5 a 7 sacos de ração por mês para os de lar temporário e os que ajudam alimentar os de rua, um gato de R\$500,00 a R\$1000,00 reais mensal.





Entre janeiro e fevereiro ganhamos dois sacos de ração doados por voluntários do grupo em prol aos animais do WhatsApp, também foi pedido ração para filhotes e foi doado 10kg.

11. MARÇO 2024

11.1 BAZAR

No dia 10/03/2024 foi realizado o bazar beneficente em prol aos animais, com foco em arrecadar dinheiro para castração de fêmeas, foi arrecado roupas, calçados, bolsas, adereços e brinquedos através de doação da população.

O local foi no CTG, junto com o almoço realizado para o jogo de inauguração do campo municipal. Iniciamos as 09h da manhã para atendimento ao público, finalizando as 16h

Gastos: Etiquetas coloridas para demarcação dos valores das peças, R\$44,65 reais.
Sacos plásticos para entregas das roupas, R\$ 32,00 reais.

VALOR ARRECADADO:	
Dinheiro	1779,00
PIX	948,00
TOTAL:	2727,00

11.2 CASTRAÇÃO DE FÊMEAS

No dia 11/03/2024 foi levado 3 fêmeas para castrar no valor de R\$300,00 reais cada uma, num total de R\$900,00 reais. Fêmeas: 1 - Pretinha, resgatada junto com 3 filhotes que foram doados na ExpoFlor e está em lar temporário; 2 – Cachorra resgatada de maus-tratos e realizado doação com a castração já realizada, 3 – Filhote abandonado próximo ao Colégio Estadual, e está em lar temporário aguardando doação.

Recebemos o caso de uma cachorra com tumor mamário com ferida aberta já, com orçamento de cirurgia no valor de R\$1900,00 reais na clínica em Palma Sola, tutora nos chamou preocupada, sem condições de arcar com a cirurgia. A Associação buscou orçamento com o Canil Cris Muniz, onde a cirurgia ficou no valor de R\$500,00 reais já com a castração inclusa. Nesse caso a Associação pagou a cirurgia e a tutora irá pagar por mês conforme pode.



Para a castração, as fêmeas ficam o período de pós operatório sob o cuidado do canil, normalmente por 5 dias, ou mais quando precisamos. Para isso é pago a ração no valor de R\$100,00 reais.

Totalizando R\$1500,00 reais pago pra a Dra. Leid Laura Delavi Soares do Canil Cris Muniz no dia 11/03/2024. Valor pago com a arrecadação do Bazar.

11.3 TRATAMENTO CACHORRO RESGATADO

Medicação para o cachorro resgatado com berne, carrapato, bicheira + vitaminas, visto que estava muito magro e anêmico. Custo coberto por uma das protetoras no valor de R\$110,00 reais.

11.4 COMPRA CAIXA DE TRANSPORTE

Foi realizado a compra de uma caixa de transporte usada, para transporte de animais resgatados e para castração. No valor de R\$50,00 reais, custo coberto por uma das protetoras.

11.5 BANNER

Foi realizado a confecção de um Banner com informações da Associação de Proteção aos Animais, para uso em eventos de arrecadação de fundos ou feira de adoção. Afim de ampliar a divulgação da Associação e identifica-la em nossos eventos. Foi pago pela Associação o valor de R\$130,00 reais.



11.6 REGISTRO ATA

No dia 14/03/2024 foi retirada a ATA no Cartório de Registro em Marmeleiro, com a nova diretoria da Associação de Proteção aos Animais – Amigos dos Bichos. Com o custo de R\$105,18 reais.

11.7 JOGO COPA SUDOESTE DE FUTEBOL

No dia 17/03/2024 a Associação de Proteção aos animais participou da 22ª COPA SUDOESTE DE FUTEBOL, com a venda de bebidas, pastel, picolés e sorvetes. Com início das atividades às 14h e término às 20h.

No final a Associação realizou a limpeza dos vestiários, em comum acordo com o Diretor de esporte como forma de contribuir pela ajuda.

A Associação pediu doação de óleo para fritar os pastéis, onde o Super Mercado Moroni doou 6L, Mercado Yasmim doou 2L, doação de papel toalha pela Secretária de Educação. A APAE emprestou a estufa, fritadeira elétrica e utensílios para fritura dos pastéis.

Lucro final ficou no valor de R\$ 474,00 reais.

11.8 RESGATE CÃO LEVADO PARA TOSA

No dia 18/03/2024 foi resgatado um cachorro porte pequeno com o pelo cheio de nó, cobrindo todos os olhos. Foi realizada vaquinha solidária no grupo em prol aos animais do WhatsApp para levar no pet para tosa. Valor da tosa R\$85,00 reais.



11.9 CASTRAÇÃO DE FEMEAS

No dia 19/03/2024 foram lavadas 3 fêmeas para castração. 1 – Uma doada na feira de adoção, a Pandora. 2 – Gata resgatada e doada, 3 – Cachorrinha resgatada da rua,

provavelmente abandonada, foi castrada e doada. Totalizando R\$900,00 reais pagos para castração e cuidados pós operatório.

11.10 CASTRAÇÃO 3 FÊMEAS

No dia 22/03/2024 foi levado 3 fêmeas castrar no Castra Móvel da Cris Munis pela Doutora Leid Laura D. Soares, CRMV – SC 11225. Fêmeas que foram doadas na feira de adoção. No valor de R\$300,00 cada castração. Princesa, Laika e Serrana. Totalizando R\$900,00 reais pago para castração e cuidados pós operatórios.

11.11 CASTRAÇÃO 6 FÊMEAS

No dia 29/03/2024 foi levado 6 fêmeas para castração no Castra Móvel da Cris Munis pela Doutora Leid Laura D. Soares, CRMV – SC 11225. No valor de R\$300,00 reais cada castração.

4 delas foram doadas na feira de adoção. Neguinha, Lessie, Mel, e Megui, Totalizando R\$1200,00 reais pagos pela Associação.

E duas delas, foi solicitado de seu dono ajuda para conseguir a castração a preço mais acessível. Prestamos assim, assistência. Custo da castração destas, de R\$600,00 reais ficou por conta do dono.

11.12 CASO PARVOVIROSE

No dia da 30/03/2023 foi solicitado pela tutora da Laika, uma das cachorras castradas, pois cachorra estava com vômito e sem se alimentar, foi orientado a dar medicamento conforme prescrição da veterinária, ela melhorou, mas no dia 31/03/2024 veio a piorar novamente, então levamos ela para Dionísio Cerqueira no Castra Móvel da Cris Munis novamente para a Dra. Leid L. D. Soares avaliar. Foi diagnosticado parvovirose canina e ficou em tratamento intensivo com quadro grave.

No dia 03/04/2024 a Laika apresenta grande melhora do quadro, já está se alimentando e fora de perigo, segue internada até estar bem para ganhar alta.

No dia 06/04/2024 Laika ganhou alta e retornou para sua dona. Valor do tratamento pago a Dra. Leid Laura Delavi Soares no valor de R\$350,00 reais.

11.13 RESGATE 3 FILHOTES

No dia 30/03/2024 recebemos um pedido de resgates de 3 filhotes que foram encontrados abandonados na estrada e entregue para a Policia Civil. Fomos buscar e nos deparamos com uma situação lastimável de abandono, eles estavam minados de pulga, pique e vermes. Ficarão em lar temporário na casa de uma de nossas voluntárias até estarem aptos a serem doados.

Foi dado banho com sabonete mata cura e mesmo assim, ainda estavam minados de pulgas, que foram eliminadas por completo após comprimido de NexGar Spectra, comprimido doado por uma de nossas voluntárias.

No dia 02/04/2024 foi aplicado a primeira dose da vacina para assim poderem ser doados, totalizando R\$210,00.

As três são fêmeas que serão doadas com termo de compromisso assinado, onde tutor se responsabiliza em realizar as próximas doses das vacinas e em trazer para levarmos para castração quando estiver na idade correta.



11.14 COMPRA NEXGARD

No dia 30/03/2024 foi realizado a compra de Nexgard Spectra Cães 30,1kg A 60kg 3 Tabletes, no valor de 325,00 reais. Para ser dividido os comprimidos, conforme peso dos animais. Serão dados a 6 cachorros que estão em lar temporários que estão infestados de pulga e pique.

O restante será utilizado para os animais de rua ou resgatados que precisarem.

12. ABRIL 2024

12.1 RESGATE FILHOTES COM MAEZINHA

No dia 02/04/2024 recebemos o pedido de resgate para uma fêmea com quatro filhotes que estavam abandonados, a mãe estava muito magra e debilitada. Solicitamos ajuda para lar temporário e conseguimos adoção para a mãezinha junto com lar temporário para os filhotes até poderem ser doados.

No momento já foi realizado a primeira dose da vacina na mãe, e posteriormente será realizada a castração, custo da vacina R\$70,00 reais pago ao Dr. Diego, por uma de nossas voluntárias.

Filhotes serão doados perante assinatura de termo de adoção, com a primeira dose das vacinas realizada e castração das fêmeas quando for a hora.



13. LAR TEMPORÁRIO QUE DURA ANOS

Uma das voluntárias possui mais de 30 animais resgatados em casa, cuidando e alimentando por conta própria.



6. SETEMBRO 2023

6.1 COFRINHOS

No dia 23/09/2023 foi realizado a confecção de cofrinhos para deixar em comércios que queiram colaborar com a causa. Material doado por uma de nossas voluntárias.



7. OUTUBRO 2023

7.1 RESGATE CACHORRA COM ESPINHOS

No dia 08/10/2023 foi realizado o resgate de uma cachorra com espinhos de porco espinho, aparentemente com tempo de exposição já, pois já havia ferimentos. Foi levado para clínica em Palma Sola, e o custo total foi de R\$430,00 reais, pagos através de rifa organizada especificamente para o caso.



7.2 TRATAMENTO ANIMAIS DE RUA

No dia 26/10/2023 foi solicitado ajuda para 5 animais abandonados em uma casa, magros, com pulga, pique e sarna, foi realizado o tratamento com medicamentos e diariamente uma das protetoras está indo tratar. Posteriormente as fêmeas serão castradas. Foi resgatado também uma cachorrinha em pior estado de sarna com filhotes minados de pulga. Uma voluntario deu lar temporário e banho diária com shampoo matacura. Além do medicamento. Posteriormente os filhotes foram doados, e a mãe foi adotada por seu lar temporário.



Gasto com medicamento NexGard no valor de R\$190,00 reais, a alimentação está sendo coberto por uma de nossas voluntárias com gasto mensal de R\$200,00 reais com saco de ração.

8. NOVEMBRO

8.1 RESGATE FILHOTES ABANDONADOS

No dia 13/11/2023 recebemos o pedido de socorro para 8 filhotes que estavam abandonados sem a mãe.

Foi realizado o resgate e ficaram em lar temporário com uma de nossos protetores, 3 já foram doados de imediato, 2 foram doados no decorrer do mês e os outros ficaram para doação na feira de adoção. Custo com alimentação e leite coberto por uma de nossas voluntárias.



8.2 CASTRAÇÃO ANIMAIS DE RUA

No dia 29/11/2023 foi levado 8 fêmeas para Castração no Castra Móvel de Dionisio Cerqueira, SC pela Doutora Leid Laura Delavi Soares, CRMV 11225/5. Castração de animais resgatas e de rua.

Cada castração no valor de 300,00 reais, mais R\$80,00 reais de ração para hospedagem no tempo de recuperação (7 dias), pago então o valor de R\$ 2500,00 reais.

Valor arrecadado através de rifa realizadas em grupo do WhatsApp e Instagram com prêmio doados pela comunidade.

9. DEZEMBRO 2023

9.1 RESGATE CACHORRA COM FILHOTES

No dia 13/12/2023 foi resgatado uma mãezinha com 3 filhotes, 1 macho e 2 fêmeas. O macho foi adotado pela pessoa que fez o primeiro socorro, e a mãezinha com as duas fêmeas ficaram em lar temporário para os filhotes serem doadas na feira de adoção. Foi realizado o tratamento com NexGard para pulga, pigue e desverminante. Posteriormente a mãe e as filhotes fêmeas serão castradas.



9.2 PARTICIPAÇÃO RÁDIO

No dia 18/12/2023 estivemos na Radio Sonora Mix para falar a respeito da participação da Associação de Proteção aos Animais – Amigos dos Bichos, e convidar a população para participar. Além de comentar e explicar sobre os maus-tratos animais e os cuidados com seus animais nos dias de calor e festas de finais de ano.

9.3 RESGATE FILHOTES DA RUA

Resgate 2 filhotes abandonados na rua com a mãe (o restante foi morto atropelado). Filhotes em estado de desnutrição, com sarna, bicho de pé, e inflamação no ouvido – realizado tratamento em média R\$ 200,00 reais. Filhotes fêmeas estarão para adoção da feira de adoção e posteriormente serão castradas, bem como sua mãe.



9.4 EXPOFLOR

No dia 22/12/2023 e 23/12/2023 participamos da 1ª ExpoFlor de Flor da Serra do Sul, com o evento de adoção, onde levamos 11 filhotes para adoção e todos foram doadas com termo de adoção assinado, e compromisso de castração das 8 fêmeas doadas.

Tivemos também com a venda de camisetas, enfeites de cuia, e livros usados. Com lucro total de R\$686,00 reais, que será utilizado para castração de animais de rua.



10. JANEIRO 2024

10.1 CASO LU

Primeiramente foi realizado a retirada de bernes da orelha do cachorro com auxílio do Médico Veterinário Diego, tratamento foi realizado após várias tentativas de contato com a tutora avisando do seu estado, e mesmo assim não prestou atendimento.

Após 3 dias cachorro apareceu com sintomas de envenenamento, foi solicitado ajuda do Dr. Diego, porém não estava na cidade, passou orientações para dar antitóxico e carvão ativado, cachorro continuou piorando, foi solicitado a ajuda da Dr. Ana Julia a qual orientou seu pai quais medicamentos. Foi realizado a aplicação e mesmo assim cachorro continuou piorando, sendo então levado para clínica veterinária em Palma Sola. Ficando internando no medicamento toda a noite e não resistiu pela manhã.

Custo total R\$ 410,00



10.2 CACHORRO RESGATADO COM FERIMENTO

Recebemos a denúncia de um cachorro na rua em estado crítico, magro e com bicheira. Solicitamos para que a pessoa que denunciou pegasse para que pudéssemos dar os primeiros atendimentos, sendo feito o resgate solicitamos para o Dr. Diego atendesse. Ele foi até o local aplicou a medicação necessária, mas o animal estava muito debilitado 3h após veio a Óbito. Gasto R\$150,00 reais em medicação e corrente.



1.3 RAÇÃO PARA CÃES EM LAR TEMPORÁRIO

Temos 8 animais em lar temporário e todo mês é ajudado com ração, sendo que além desses animais tem os que ajudamos tratar e os de rua que a Associação ajuda com ração. Nós doamos de 5 a 7 sacos de ração por mês para os de lar temporário e os que ajudam alimentar os de rua, um gato de R\$500,00 a R\$1000,00 reais mensal.





Entre janeiro e fevereiro ganhamos dois sacos de ração doados por voluntários do grupo em prol aos animais do WhatsApp, também foi pedido ração para filhotes e foi doado 10kg.

11. MARÇO 2024

11.1 BAZAR

No dia 10/03/2024 foi realizado o bazar beneficente em prol aos animais, com foco em arrecadar dinheiro para castração de fêmeas, foi arrecadado roupas, calçados, bolsas, adereços e brinquedos através de doação da população.

O local foi no CTG, junto com o almoço realizado para o jogo de inauguração do campo municipal. Iniciamos as 09h da manhã para atendimento ao público, finalizando as 16h

Gastos: Etiquetas coloridas para demarcação dos valores das peças, R\$44,65 reais.
Sacolas plásticas para entregas das roupas, R\$ 32,00 reais.

VALOR ARRECADADO:	
Dinheiro	1779,00
PIX	948,00
TOTAL:	2727,00

11.2 CASTRAÇÃO DE FÊMEAS

No dia 11/03/2024 foi levado 3 fêmeas para castrar no valor de R\$300,00 reais cada uma, num total de R\$900,00 reais. Fêmeas: 1 - Pretinha, resgatada junto com 3 filhotes que foram doados na ExpoFlor e está em lar temporário; 2 – Cachorra resgatada de maus-tratos e realizado doação com a castração já realizada, 3 – Filhote abandona próximo ao Colégio Estadual, e está em lar temporário aguardando doação.

Recebemos o caso de uma cachorra com tumor mamário com ferida aberta já, com orçamento de cirurgia no valor de R\$1900,00 reais na clínica em Palma Sola, tutora nos chamou preocupada, sem condições de arcar com a cirurgia. A Associação buscou orçamento com o Canil Cris Muniz, onde a cirurgia ficou no valor de R\$500,00 reais já com a castração inclusa. Nesse caso a Associação pagou a cirurgia e a tutora irá pagar por mês conforme pode.



Para a castração, as fêmeas ficam o período de pós operatório sob o cuidado do canil, normalmente por 5 dias, ou mais quando precisamos. Para isso é pago a ração no valor de R\$100,00 reais.

Totalizando R\$1500,00 reais pago pra a Dra. Leid Laura Delavi Soares do Canil Cris Muniz no dia 11/03/2024. Valor pago com a arrecadação do Bazar.

11.3 TRATAMENTO CACHORRO RESGATADO

Medicação para o cachorro resgatado com berne, carrapato, bicheira + vitaminas, visto que estava muito magro e anêmico. Custo coberto por uma das protetoras no valor de R\$110,00 reais.

11.4 COMPRA CAIXA DE TRANSPORTE

Foi realizado a compra de uma caixa de transporte usada, para transporte de animais resgatados e para castração. No valor de R\$50,00 reais, custo coberto por uma das protetoras.

11.5 BANNER

Foi realizado a confecção de um Banner com informações da Associação de Proteção aos Animais, para uso em eventos de arrecadação de fundos ou feira de adoção. Afim de ampliar a divulgação da Associação e identifica-la em nossos eventos. Foi pago pela Associação o valor de R\$130,00 reais.



11.6 REGISTRO ATA

No dia 14/03/2024 foi retirada a ATA no Cartório de Registro em Marmeleiro, com a nova diretoria da Associação de Proteção aos Animais – Amigos dos Bichos. Com o custo de R\$105,18 reais.

11.7 JOGO COPA SUDOESTE DE FUTEBOL

No dia 17/03/2024 a Associação de Proteção aos animais participou da 22ª COPA SUDOESTE DE FUTEBOL, com a venda de bebidas, pastel, picolés e sorvetes. Com início das atividades às 14h e término às 20h.

No final a Associação realizou a limpeza dos vestiários, em comum acordo com o Diretor de esporte como forma de contribuir pela ajuda.

A Associação pediu doação de óleo para fritar os pastéis, onde o Super Mercado Moroni doou 6L, Mercado Yasmim doou 2L, doação de papel toalha pela Secretária de Educação. A APAE emprestou a estufa, fritadeira elétrica e utensílios para fritura dos pastéis.

Lucro final ficou no valor de R\$ 474,00 reais.

11.8 RESGATE CÃO LEVADO PARA TOSA

No dia 18/03/2024 foi resgatado um cachorro porte pequeno com o pelo cheio de nó, cobrindo todos os olhos. Foi realizada vaquinha solidária no grupo em prol aos animais do WhatsApp para levar no pet para tosa. Valor da tosa R\$85,00 reais.



11.9 CASTRAÇÃO DE FEMEAS

No dia 19/03/2024 foram lavadas 3 fêmeas para castração. 1 – Uma doada na feira de adoção, a Pandora. 2 – Gata resgatada e doada, 3 – Cachorrinha resgatada da rua,

provavelmente abandonada, foi castrada e doada. Totalizando R\$900,00 reais pagos para castração e cuidados pós operatório.

11.10 CASTRAÇÃO 3 FÊMEAS

No dia 22/03/2024 foi levado 3 fêmeas castrar no Castra Móvel da Cris Munis pela Doutora Leid Laura D. Soares, CRMV – SC 11225. Fêmeas que foram doadas na feira de adoção. No valor de R\$300,00 cada castração. Princesa, Laika e Serrana. Totalizando R\$900,00 reais pago para castração e cuidados pós operatórios.

11.11 CASTRAÇÃO 6 FÊMEAS

No dia 29/03/2024 foi levado 6 fêmeas para castração no Castra Móvel da Cris Munis pela Doutora Leid Laura D. Soares, CRMV – SC 11225. No valor de R\$300,00 reais cada castração.

4 delas foram doadas na feira de adoção. Neguinha, Lessie, Mel, e Megui, Totalizando R\$1200,00 reais pagos pela Associação.

E duas delas, foi solicitado de seu dono ajuda para conseguir a castração a preço mais acessível. Prestamos assim, assistência. Custo da castração destas, de R\$600,00 reais ficou por conta do dono.

11.12 CASO PARVOVIROSE

No dia da 30/03/2023 foi solicitado pela tutora da Laika, uma das cachorras castradas, pois cachorra estava com vômito e sem se alimentar, foi orientado a dar medicamento conforme prescrição da veterinária, ela melhorou, mas no dia 31/03/2024 veio a piorar novamente, então levamos ela para Dionísio Cerqueira no Castra Móvel da Cris Munis novamente para a Dra. Leid L. D. Soares avaliar. Foi diagnosticado parvovirose canina e ficou em tratamento intensivo com quadro grave.

13. LAR TEMPORÁRIO QUE DURA ANOS

Uma das voluntárias possui mais de 30 animais resgatados em casa, cuidando e alimentando por conta própria.



André Luiz Paulus

Wilson Neves

Diego R. Brunetto

Claudio Ana Pegoraro

Alicia Favaroni

Ketleim P.P. Nascimento

Carla D Damasceno

Edemeri Goffi

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - Fica constituída, sob a denominação ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS, uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único - A associação atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem animal.

Art. 2º - A sede da associação fica estabelecida na Rua Luiz Perondi, 479, bairro Colina da Cascata, na cidade de Flor da Serra do Sul - PR CEP: 85.618-000.

Art. 3º - São objetivos da associação:

- estimular o amor e o respeito aos animais;
- divulgar as leis que protegem os animais;
- colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados, bem como realizar todos os esforços necessários para adoção dos mesmos.

§ 1º - Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação poderá realizar bazares, feiras de adoção, bem como celebrar contratos e acordos de parceria com empresas privadas, públicas e de economia mista, desde que o pacto não implique em subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da associação, nem arrisque sua independência.

§ 2º - A associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacional e estrangeiro, bem como

SERVIÇO REGISTRAL
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA - PR
COMARCA DE MARMELEIRO
Luiz Carlos Guimarães
Luiz Carlos Guimarães
Oficial Substituto

Flor da Serra do Sul-PR, 10 de abril de 2024.
Elien Denise Pacheco - Oficial Substituta
Emol. R\$5,54(VRC 20,00); Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00
FUNDEP: R\$0,28, ISSQN: R\$0,17 Total: R\$8,36



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Esta folha em anexo contém a minuta do presente documento.

auxílios e subvenções governamentais, com vistas à concessão de seus objetivos finalidades a que se destina.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Seção I - Categorias de Associados — admissão e exclusão

Art. 4º - Os associados, pessoas físicas classificam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores: serão considerados os associados que participaram da Assembleia de Fundação;
- b) Voluntários: serão consideradas voluntárias as pessoas que esporadicamente contribuírem através de serviços prestados à entidade;
- c) Colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem regularmente para a realização dos objetivos desta associação, e/ou efetuarem contribuições financeiras ou doações esporádicas.

Art. 5º - Os associados não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º - O candidato a associado deverá ser pessoa maior de dezoito anos e preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o associado que por justa causa:

- a) Desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
- b) Promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os associados;
- c) Conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;

§ 1º - Como defesa do penalizado caberá recurso à Assembleia Geral das decisões da Diretoria, nos casos das alíneas a, b e c, que será convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente, por solicitação do associado excluído.

ARJ.

Alman



SERVIÇO DISTRIAL DE
FLOP DA SERRA DO SUL - PR
Av. Francisco Peroni, 351 - Centro
CEP: 86818-000 - Fone da Serra do Sul - PR



Autentico a presente fotocópia por conferir com original
me foi apresentado. Dou fé.
Flor da Serra do Sul-PR, 10 de abril de 2024.
Ellen D. Pacheco
Ellen Denise Pacheco - Oficial Substituta
Emol. R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,36
FUNDEP: R\$0,28, ISSQN: R\$0,17 Total: R\$8,36

Seção II - Dos associados - Direitos e Deveres

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) Ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- c) Ter acesso a toda a documentação da associação;
- d) Beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e ou Assembleia Geral;
- e) Convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 12º;
- f) Receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) Assistir às reuniões da Diretoria;
- h) Apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

§ 1º - Para participar das assembleias gerais, o associado deverá integrar o quadro social.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- b) Cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- c) Zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III DA DIREÇÃO

Seção I - Da Assembleia Geral

Art. 10º - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente, sendo esta competente privativamente para eleger seus administradores, destituí-los, aprovar as contas da entidade e promover alterações no presente estatuto.

Art. 11º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

- I) Anualmente para:
 - a) A apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- II) Bienalmente, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.



§ 2º - A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§ 3º - A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art. 12º - Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Pelo Presidente;
- b) Pelo Vice-Presidente;
- c) Por, no mínimo, três membros da Diretoria;

Art. 13º - As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§ 1º - Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 14º - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Art. 15º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

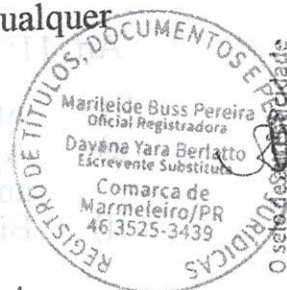
Seção II - Da Diretoria

Art. 16º - A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Vice-Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Diretor Técnico.

§ 1º - Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

§ 2º - O Diretor Técnico será, obrigatoriamente, médico veterinário.



AR

liliana

Art. 17º - Eleições: Os membros da Diretoria serão eleitos a cada dois anos, pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 18º - A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á sempre que se fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único - O "quórum" para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 20º - Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único - Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 21º - Compete à Diretoria:

- a) Administrar a associação, coordenando as atividades;
- b) Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- c) Aprovar novos associados;
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- e) Manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- f) Estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- g) Autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extras orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;

Art. 22º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;



lilman

[Handwritten mark]

Autentico a presente fotocópia por comparecimento em cartório.
me foi apresentado. Dou fé.
Flora da Serra do Sul, PR, 10 de abril de 2024.
Ellen Denise Pacneco - Oficial Substituta
Emol.: R\$5,54 (VRC 20,00); Funrejus: R\$1,38; Selo: R\$1,00.
FUNDEP: R\$0,28; ISSQN: R\$0,17. Total: R\$8,36

- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 18º;
- c) Controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) Assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) Autorizar despesas extra orçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;
- f) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- g) Assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- h) Assinar, juntamente com o Secretário, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- i) Assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar as folhas.

SELO FUNA/APPEN
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FIMX29720

Art. 23º - Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 24º - Compete ao Secretário:

- a) Proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Convocar os sócios contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) Expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) Atender ao expediente da associação;
- e) Manter em dia a correspondência social;
- f) Organizar o arquivo da associação;
- g) Representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) Administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado (caso tenha);
- i) Providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 25º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) Abrir contas correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras em conjunto com o Presidente;

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Marileide Buss Pereira
Oficial Registradora
Jana Yara Berlanga
Escrivente Substituta
Comarca de Marmeireiro/PR
46 3525-3439

Alison

AP

- c) Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) Apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;

Art. 26º - Compete ao Diretor Técnico:

- a) Assessorar a Diretoria em questões técnicas relativas à medicina veterinária;
- b) Assessorar a Diretoria no estabelecimento de normas para o funcionamento do abrigo;
- c) Opinar em todos os projetos de melhorias ou obras no abrigo, acompanhando a execução dos serviços;

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Art. 27º - O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas previstas no parágrafo único do artigo 20º.

Art. 28º - Incumbe ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- b) Examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- c) Dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e balanço anual;
- d) Assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- e) Sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- f) Verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 29º - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário.

Art. 30º - O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.



O selo de autenticidade está afixado na última folha

Ilina

[Handwritten mark]

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 31º - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 32º - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro, a serem adquiridos no decorrer.

Parágrafo único - Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 33º - As rendas da associação serão constituídas de:

- Legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- Produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- Receita de prestação de serviços;
- Contribuição dos sócios contribuintes;
- Aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.

Art. 34º - Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo único - Em caso de locação, os contratos deverão obedecer às normas legais vigentes à época e aos valores correntes no mercado.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 35º - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos associados presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo 3/4 (três quartos) dos associados.

§ 1º - Não obtido o quórum de 3/4 (três quartos), far-se-á nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas contribuições sociais.

§ 2º - Persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

SERVIÇO REGISTRAL DE ATU
TABELA DE TAXAS
CIVIL E TOR DA SERRA DO PR
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Cadastramento de Imóveis
Ofício de Registro de Imóveis
Ofício de Registro Civil



Flora da Serra do Sul, PR, 10 de abril de 2024
Eliene Denise Pacheco - Oficial Substituta
Emol. R\$5,54 (VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00,
FUNDEP: R\$0,28, (ISSQN: R\$0,17 Total: R\$8,38



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

está anexado na primeira folha

§ 3º - Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13º.

Art. 36º - O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º - A Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, permitida a reeleição dos membros da Diretoria e dos demais membros e Conselho Fiscal.

Art. 38º - A reforma total ou parcial do presente estatuto dependerá de proposta motivada pela Diretoria ou Conselho Fiscal, bem como da aprovação de dois terços dos votos dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária.

FLOR DA SERRA DO SUL, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.



Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento

KETHLIN TARWELS PAZINATO DO NASCIMENTO

CPF:089.557.829-85

RG: 3.996.078/SSP/SC

PRESIDENTE

Alisson Deves

ALISSON DEVES

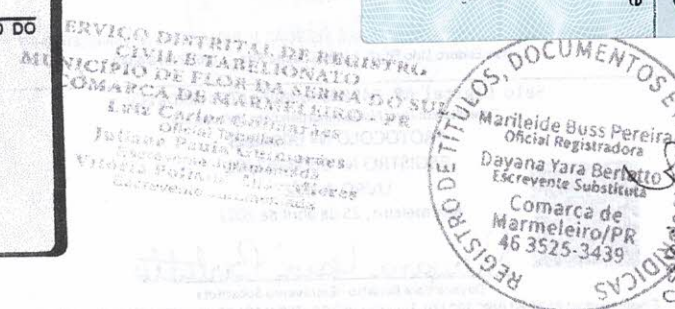
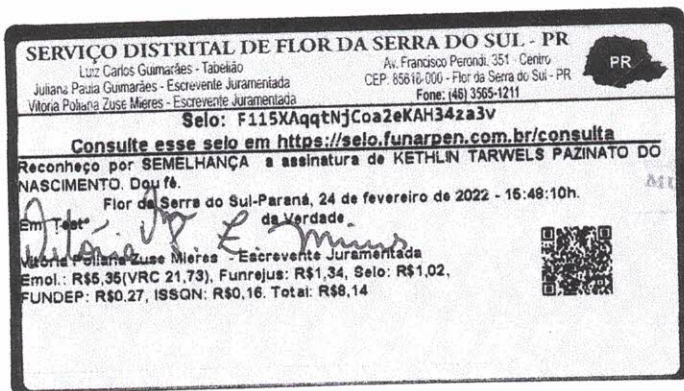
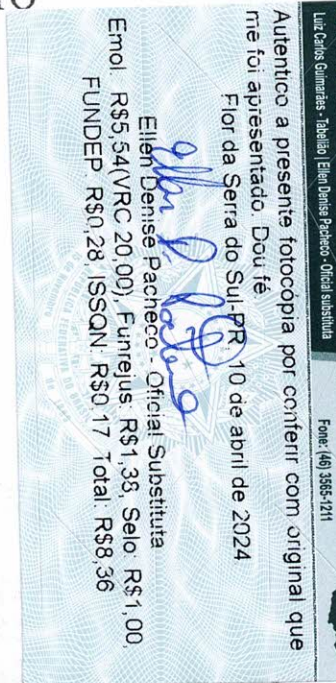
CPF: 021.679.189-84

RG: 6.357.578-0/SSP/PR

INSCRIÇÃO OAB/PR N°76852

ADVOGADO

SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO - PR
Luz Carlos Guimarães - Tabelião
Juliana Paula Guimarães - Escrevente Juruamentada
Viviana Poliana Zuse Mieres - Escrevente Juruamentada



Art. 37 - Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13.
Art. 36 - O patrimônio da associação será transferido para outra entidade
prestadora de serviços essenciais, por maioria simples de votos, para a mesma
Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VI
DAS MODIFICAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Art. 37 - A Assembleia Geral e o Conselho Fiscal serão eleitos por
maioria simples de votos, para o primeiro e segundo escalões, das
Assembleias Gerais e das demais reuniões e Conselhos Fiscais.
Art. 38 - A Assembleia Geral, em sessão pública, poderá deliberar sobre
a proposta de modificação ou extinção do Conselho Fiscal, bem como de
transferência de seus atribuições para outra entidade, em Assembleia Geral
ordinária.

EM BRANCO

EM BRANCO

Alisson Daves

DISCRICÃO OAB/PR Nº 16822
ADVOCADO
RG: 03278-0828PK
CPF: 021.620.189-81
ALISSON DAVES
CPF: 089.557.829-85
RG: 3.996.07822PSC
PRESIDENTE



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE MARMELEIRO-PR
Rua Esidoro Lirio, nº 1183, B. Santa Rita, F. (46) 99976 4349

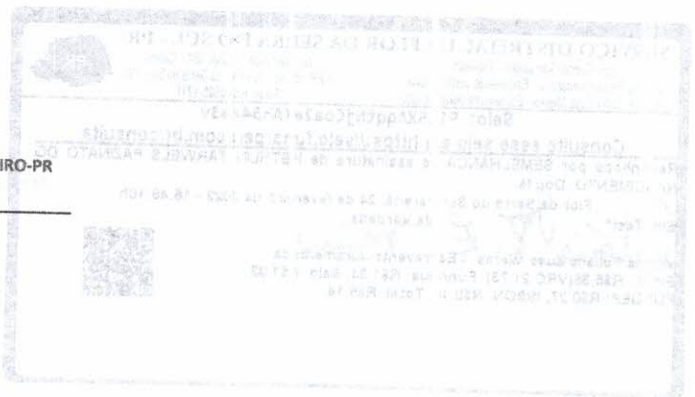
Selo Digital Nº F490M5dq6UPesICsSkDatCy
Consulte em <http://selo.funarpian.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0004865
REGISTRO Nº 0000362/01
LIVRO A-012
Marmeleiro, 25 de abril de 2022



Dayana Yara Berlatto
Dayana Yara Berlatto - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00), Funrejus R\$9,92, ISSQN R\$1,45, FUNDEP R\$2,42, Selo R\$1,50,
Distribuidor R\$11,51, Microfilme/Digitalização R\$23,68. Total R\$75,08.



ATA Nº 03 DE 2024

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(12/02/2024), reuniram-se na sala do Polo de Apoio Presencial UAB, de Flor da Serra do Sul –PR, nove pessoas conforme convite feito através do Edital publicado em local público no mural da antiga biblioteca e na prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, aos cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro(05/02/2024), para deliberar sobre a eleição e posse da nova DIRETORIA e CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS de Flor da Serra do Sul – Paraná, onde foram discutidas as informações pertinentes a eleição da nova diretoria e conselho fiscal, bem como definido objetivos, funções, atribuições e responsabilidades dos associados. Depois de lido o Estatuto Social e esclarecidos os questionamentos. Passou-se então à eleição da diretoria e conselho fiscal, que ficou composto pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** Cláudia Ana Pegoraro, brasileira, solteira, professora, CPF nº 977.353.379-49, RG nº 6.773.791-1/ SSP/PR, residente e domiciliada no Distrito de Tatetos, Flor da Serra do Sul – PR; **VICE-PRESIDENTE:** Carla Daliana Damasceno, brasileira, solteira, Nutricionista, CPF nº 066.154.589-00, RG nº 8.756.286-7/SSP/PR, residente e domiciliada a rua Rene Francisco Damo, Flor da Serra do Sul – PR; **SECRETÁRIA:** Jaqueline Parise, brasileira, solteira, Engenheira Civil, CPF nº: 086.033.239-09, RG nº 12.444.284-2/SSP/PR, residente e domiciliada Rua Aquilino Aguiar, SN, Centro, Flor da Serra do Sul - PR; **VICE SECRETÁRIO:** Alisson Deves, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF e RG nº 021.679.189-84/SSP/PR, residente e domiciliado no Distrito de Tatetos, Flor da Serra do Sul –PR; **TESOUREIRA:** Andrelisse Paulus, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, CPF nº 101.549.689-00, RG nº 12.425.290-3/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cristiano Bender, 351, centro, Flor da Serra do Sul –PR; **DIRETOR TÉCNICO:** Diego Robson Brunetto, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, CPF nº 052.803.969-58, RG nº 4.550.010/SSP/SC residente e domiciliado a Rua João Arisi, centro Flor da Serra do Sul - PR. Membros titulares do **CONSELHO FISCAL:** Edemeri Goffi, brasileira, solteira, Professora, CPF nº 684.517.419-91, RG nº 8.534.096-4/SSP/PR, residente e domiciliada no Distrito de Tatetos, Flor da Serra do Sul - PR, Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento, brasileira, casada, Fisioterapeuta, CPF nº 089.557.829-85, RG nº3.996.078/SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Perondi, 479, Bairro Colina da Cascata, Flor da Serra do Sul –PR, Alicia Alves Zandoná, brasileira, solteira, estudante, CPF: 11979415917, RG: 15941118-4/SSP/PR residente e domiciliada na Rua União da Vitória, bairro Vila Nova, apartamento San German, Francisco Beltrão –PR. A Diretoria e Conselho Fiscal terão mandato pelo prazo de 2 (dois) anos conforme prevê os artigos 17 e 28 do Estatuto Social. Os mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal passam a valer a partir da presente data, estando assim, empossados. A diretoria eleita agradeceu a confiança dos demais e comunicou que dará seguimento aos projetos da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AMIGOS DOS BICHOS. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Flor da Serra do Sul – PR, 12 de fevereiro de 2024.

Edemeri Goffi *Andrelisse Paulus* *Diego R. Brunetto*
Alicia Zandoná *Kethlin T.P. Pazinato* *Carla Damasceno*
Alisson Deves



SERVICO DISTRICTAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL COMARCA DE MARMELEIRO - PR Luiz Carlos Guimarães Oficial Tabelião

LISTA DE PRESENTES/PRESENÇA

Claudia Ana Pegoraro Claudia Ana Pegoraro

Carla Daliana Damasceno Carla D. Damasceno

Jaqueline Parise Jaqueline Parise

Alisson Deves Alisson Deves

Diego Robson Brunetto Diego R. Brunetto

Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento Kethlin T. Pazinato

Alicia Zandona Alicia Zandona

Edemeri Goffi Edemeri Goffi

Andrelisse Paulus Andrelisse Paulus

SERVIÇO DISTRITAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Luiz Carlos Guimarães - Tabelião | Ellen Denise Pacheco - Oficial substituta
Av. Francisco Perondi, 351 - Centro
CEP: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone: (46) 3565-1211

Selo: SFTN1eGW7bmezJM4WfaOF115q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLAUDIA ANA PEGORARO. Dou fé
Flor da Serra do Sul-Paraná, 22 de fevereiro de 2024 - 13:48:26h.
Em Teste da Verdade
Maíara Zanella
Maíara Zanella Machado - Escrevente
Emol.: R\$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00,
FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,18. Total: R\$9,99



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE MARMELEIRO-PR
Rua Esidoro Lirio Flach, 1183, Santa Rita, Fone Whats (46)99976-4349

Selo Digital Nº SFTD10eXNnsNauq5DwDOF490q
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0005890
REGISTRO Nº 0000362/02
LIVRO A-014

Marmeireiro, 13 de março de 2024



Marileide Bus Pereira - Oficial Registradora
Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$0,83, FUNDEP: R\$1,39, Selo: R\$1,00,
Distribuidor: R\$10,60 / Total: R\$52,59



SERVIÇO DISTRITAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Luiz Carlos Guimarães - Tabelião | Ellen Denise Pacheco - Oficial substituta
Av. Francisco Perondi, 351 - Centro
CEP: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone: (46) 3565-1211

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
Flor da Serra do Sul-PR, 09 de abril de 2024.

Ellen Denise Pacheco
Ellen Denise Pacheco - Oficial Substituta
Emol. R\$5,54(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,38, Selo: R\$1,00,
FUNDEP: R\$0,28, ISSQN: R\$0,17 Total: R\$8,36

SERVIÇO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
COMARCA DE MARMELEIRO - PR
Luiz Carlos Guimarães - Oficial Tabelião
Ellen Denise Pacheco - Oficial Substituta





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



LEI Nº 871/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ - AMP

Em 26/03/24
Edição 009 XII nº 2989
Na(s) Página(s) 122

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio dos ilustres vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Flor da Serra do Sul/PR declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos", com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 46.527.181/0001-00.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

- I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- II - alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudia Hartmann Perondi, Juliano Constatino e Junior Berno.

Flor da Serra do Sul, 25 de março de 2024.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 092/2024 SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 755/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo:

Representantes do Setor Público

Titular: Luciane Spegorin Surek

Suplente: Noeli Elisabete Filus

Titular: Simone Elis Fabris Silveira

Suplente: Elisângela do Carmo Moreira Pires

Titular: Joilson Viegandt

Suplente: Jéssica do Carmo Fiatcoski

Representantes da Iniciativa Privada

Titular: Márcia Vanessa Lóss

Suplente: Marcia Regina Lóss

Titular: Sandra Pereira Nizer

Suplente: Karla Pereira

Titular: Edivaldo Antonio

Suplente: Grasieli da S. Olemki

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Ivana Cabral Hetka

Suplente: Inês Kuc Kuller

Titular: Vanessa Alberton

Suplente: Mauro Palucha Filho

Titular: Maria Cristina Pavelski

Suplente: Tiago Pereira

Presidente: Sandra Pereira Nizer

Vice-Presidente: Joilson Viegandt

Secretário: Márcia Vanessa Lóss

Vice-Secretário: Maria Cristina Pavelski.

Art. 2º - A participação no Conselho Municipal de Turismo é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário, em especial o decreto nº 147/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3487D008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 009/2024

Concede Férias a Servidora Pública

Nelson Aloisio Künsler, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, DANIELI CANESSO, lotada no cargo em comissão de Diretor Geral, CC-03, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 01 de abril de 2024, correspondente ao período aquisitivo 10/03/2023 à 09/03/2024, devendo retornar as suas atividades em 11 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 25 de março de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:29BEBFFE

JURIDICO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS ANIMAIS

LEI Nº 871/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio dos ilustres vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Flor da Serra do Sul/PR declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos", com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 46.527.181/0001-00.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II - alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudia Hartmann Perondi, Juliano Constatino e Junior Borno.
Flor da Serra do Sul, 25 de março de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciene Andreghetto Cipriani
Código Identificador:9EA792AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 28/2024

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 72/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.527.181/0001-00, com sede na Rua Luiz Perondi nº 479, bairro Colina da Cascata, no Município de Flor da Serra do Sul, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

Deputado **ADEMAR LUIZ TRAIANO**



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 12:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **72** e o código CRC **1C7B1A5E0C0E8FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15500/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 277/2024**.

Curitiba, 6 de maio de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 14:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15500** e o código CRC **1F7E1B5C0D1A8DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15505/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 06 de Maio de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15505** e o código CRC **1C7A1E5A0D2E0FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15506/2024

Autor: DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, AMIGOS DOS BICHOS

Projeto de Lei nº: **277/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 06 de Maio de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 15:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15506** e o código CRC **1A7F1F5A0F2D1AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9816/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2024, às 10:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9816** e o código CRC **1B7B1D5E0F2A1CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 320/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 277/2024

PL Nº 277/2024

AUTORIA: DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos, com sede no Município de Flor da Serra do Sul.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ademar Traiano, autuado sob o nº 277/2024, tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Proteção aos Animais, Amigos dos Bichos, com sede no Município de Flor da Serra do Sul.

A entidade tem como missão estimular o amor e o respeito aos animais, divulgar as leis que os protegem colaborando com os órgãos competentes nos sentidos de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais e fiscalizar o cumprimento da mesma. Além disso visa a promoção de campanhas educacionais e orientação da população quanto ao respeito e o cuidado com os animais.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de divulgar leis em prol a proteção dos animais, colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais; promover campanha educativa e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais; criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados, bem como realizar todos os esforços necessários para adoção, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 07 de maio de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2024, às 14:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **320** e o código CRC **1A7B1D5E1C0D3DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15571/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 277/2024, de autoria do Deputado Ademar Traiano, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 7 de maio de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 8 de maio de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2024, às 09:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15571** e o código CRC **1F7D1B5E1D7A2CF**